



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº. 02/CEPE, DE 24 DE MARÇO DE 2010

Aprova o projeto de implantação do Curso de Magistério Indígena Superior Intercultural dos Povos Pitaguary, Tapeba, Kanindé, Jenipapo-Kanindé e Anacé (MISI-PITAKAJÁ) – Licenciatura Intercultural Específica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 24/03/2010, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando, os principais objetivos do Curso de Magistério Indígena Superior Intercultural dos Povos (MISI-PITAKAJÁ):

1) formação, qualificação e habilitação de 80 professores em nível superior para gestão e ensino na Educação Básica das escolas Pitaguary, Tapeba, Kanindé, Jenipapo-Kanindé e Anacé – no Segundo Segmento do Ensino Fundamental e Ensino Médio, bem como sua capacitação política, enquanto agentes interculturais na promoção e realização dos projetos de sua comunidade;

2) fortalecer parcerias com instituições governamentais vinculadas à Educação Indígena nas três esferas do poder público, e com organizações não-governamentais, visando a consolidação da Educação Escolar Indígena Pitaguary, Tapeba, Kanindé, Jenipapo-Kanindé e Anace;

3) criar condições teóricas, metodológicas e estratégias práticas para que os professores que atuem nas escolas indígenas possam tornar-se agentes efetivos na construção e reflexão do projeto político-pedagógico, planejamento, gestão e ensino nas escolas em que estão atuando;

4) desenvolver práticas discursivas orais e escritas nas línguas Pitaguary, Tapeba, Kanindé, Janipapo-Kanindé e Anacé, promovendo estratégias que viabilizem a revitalização e fortalecimento de suas linguagens e línguas, e apropriação pelos professores indígenas de variante formal da língua portuguesa empregada nos documentos oficiais escritos;

5) executar o planejamento e acompanhamento pedagógico das ações deste Projeto, fortalecendo a articulação e sintonia entre a Coordenação Geral da UFC, Coordenadores Indígenas, Coordenadores Pedagógicos e demais membros da Coordenação Ampliada;

considerando ainda, que a proposta foi aprovada nas devidas instâncias e está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante do Processo nº 23067.P5817/10-87, o projeto de implantação do **Curso de Magistério Indígena Superior**

Intercultural dos Povos Pitaguary, Tapeba, Kanindé, Jenipapo-Kanindé e Anacé (MISI-PITAKAJÁ) – Licenciatura Intercultural Específica, em caráter temporário.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 24 de março de 2010.


Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor